



LEI Nº 817/96  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre nome de rua de nossa cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA - SERGIPE

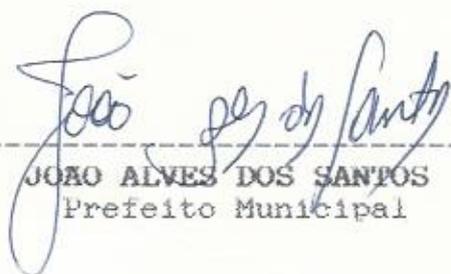
Faco saber que a Câmara Municipal de Itabaiana(SE), aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

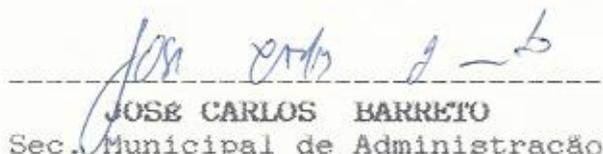
**Art. 1º** - A Rua que nasce na José Santana e termina na BR 235, e ao Norte com a Rua Luciano Siqueira; ao Sul com BR 235; Leste com a Av. Walter Franco e a Oeste ainda com a BR 235 e paralela a Praça Projetada no loteamento Bairro Campo Grande, passará a denominar-se de Rua Jailton Andrade Machado, conhecido (Jailton Produções).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana(SE), em 10 de Dezembro de 1996.

  
-----  
JOÃO ALVES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
-----  
JOSÉ CARLOS BARRETO  
Sec. Municipal de Administração